



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PROCESSO Nº **23349.000068/2016-29**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, ente autárquico, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200, bairro: Colégio Agrícola, CEP: 89.245-000, cidade: Araquari/SC, Fone: (47) 3803-7238, Fax (47) 3803 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor Eleutério Jubanski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.73.647, nomeado pela Portaria nº 107/2015, de **31/03/2015**, publicada em **01/04/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **056/2014**, de **06/02/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2016**, conforme Ata publicada em **08/06/2016** e homologada pelo **Diretor-Geral**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PEDRO ZATA BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.473.920/0001-20**, com sede na **Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5220, Galpão G7, Itoupava Central**, CEP **89.068-000**, no Município de **Blumenau/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pedro Zata Borges**, portador(a) do RG nº **1.117.631-8** e CPF nº **418.506.889-15**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	60	un	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 12 litros, com alça de arame galvanizado.	R\$4,36	R\$261,60
19	20	un	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHA Cor: Branca. Material: Plástico ABS resistente. Dimensões: A32 x L14 x P10,7 cm Com acessórios de fixação em parede.	-R\$20,23	R\$404,60

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 02/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp in blue ink.

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 08/06/2016 a 07/06/2017.

CLAUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

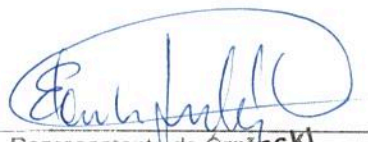
12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **02/2016** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

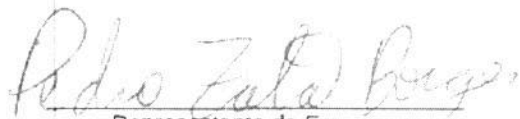
Araquari/SC, 08 de Junho de 2016



Representante do Órgão
Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 107/2015 - DOU 01/04/2015
SIAPE: 1456541 | IFC - Câmpus Araquari

TESTEMUNHA

046.803.529-06



Representante da Empresa
CPF:



TESTEMUNHA

Ata de Registro de Preços PE 02/2016

Casa Alberto Ferragens <casaalbertoferragens@gmail.com>
Para: Licitação IFC Araquari <licitacao@ifc-araquari.edu.br>

9 de junho de 2016 09:36

Bom dia! Segue anexo a ata digitalizada.

Sr. Pregoeiro, como nossa empresa se enquadra na condição de “empresário individual”, nós sempre enviamos o link da junta comercial para que os pregoeiros possam confirmar a autenticidade da assinatura da ata, para assim, não precisarmos registrar a assinatura da ATA em cartório.

Caso vossa senhoria tenha interesse em verificar:

- Nosso contrato social original
- E a autenticidade do RG do Sr. Pedro Zata Borges (pois nossa empresa enquadra-se como “empresário individual” e não há outro nome no contrato)

Gostaria de informar que esta verificação poderá ser feita através do site da Junta Comercial de Santa Catarina. Segue abaixo o link e instruções para realizar esta consulta:

1- <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/consulta-processo>

2- Informe o número do processo: 009841/2016-03

3. Na tela de informações do processo, clique no campo Visualizar Documento.

4. Para visualizar o documento é necessário que você tenha instalado em seu computador o Adobe Acrobat Reader.

Para visualizar nosso balanço patrimonial original, favor entrar no mesmo site supracitado e informar o seguinte número de processo: 014710/2016-03, e para visualizar nossa certidão simplificada original, favor entrar no mesmo site supracitado e informar o seguinte número de processo: 041998/2016-01.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

OBS: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Priscila Roque Borges

CASA ALBERTO FERRAGENS

Rua: Dr. Pedro Zimmermann, 5220

Galpão G7 – Itoupava Central

Cep: 89068-000 – Blumenau / SC

Fone: (47) 3327-4122 / 9629-0480 (TIM)

E-mail: casaalbertoferragens@gmail.com


De: siriane.lunardi@ifc-araquari.edu.br [mailto:siriane.lunardi@ifc-araquari.edu.br] **Em nome de** Licitação IFC Araquari

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 14:54

Para: casaalbertoferragens@gmail.com

Assunto: Ata de Registro de Preços PE 02/2016

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA.pdf**
2176K



Presidência
Secretaria
Secretaria
Departamento

JUCESC 2487 Empresa
Simplificação
Presencial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO ZATA BORGES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARINO MANOEL BORGES		(mãe) NENE ANGELICA ZATA BORGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1961	IDENTIDADE número 1.117.631-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 418.506.889-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO GERALDO KUHLMANN		NÚMERO 211	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO ITOUJAVA SECA	CEP 89030-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ZATA BORGES ME			
NOME FANTASIA XXXXXXXXXXXXXX			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN		NÚMERO 5220	
COMPLEMENTO GALPÃO G7	BAIRRO / DISTRITO ITOUJAVA CENTRAL	CEP 89068-002	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) casaalbertoferragens@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 47.42-3-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais hidráulicos e comércio varejista de ferragens e ferramentas. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades secundárias 47.44-0-99 47.44-0-03 47.44-0-01 XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.473.920/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LUGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGÁRIO (se pelo representante assistente ou gerente) <i>Pedro Zata Borges Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Zata Borges</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: Wilson Flor
PUBLICADO: SEE AROUZE SE
Vogal JUCESC
Repres. 000000000
30/09/15

AUTENTII

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2015 SOB Nº: 42104431258
Protocolo: 459782004 DE 04/04/2015
Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado Digitalmente 20/04/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
INSCRIÇÃO Nº 01-32
SEU LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 009841/2016-03 na consulta de processos.

Empresa: PEDRO ZATA BORGES - ME
 CNPJ: 17.473.920/0001-20
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

JUCESC 1719

Folha: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
1	1	ATIVO		31/12/2014	31/12/2013
				93.033,76D	218.873,97D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		90.268,89D	215.407,10D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES		89.071,09D	134.043,46D
4	1.1.1.1	Caixa		68.145,09D	131.557,34D
6	1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		20.746,00D	2.426,12D
40	1.1.1.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDAÇÃO IME		180,00D	60,00D
71	1.1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.197,80D	81.363,64D
72	1.1.2.1	CLIENTES		657,80D	0,00
120	1.1.2.4	CRÉDITOS DIVERSOS		0,00	344,65D
140	1.1.2.5	ESTOQUES		0,00	80.658,99D
170	1.1.2.7	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		540,00D	360,00D
200	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.764,87D	3.466,87D
240	1.2.3	IMOBILIZADO	4	2.764,87D	3.466,87D
241	1.2.3.1	BENS EM USO		3.510,00D	3.510,00D
260	1.2.3.2	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		745,13C	43,13C
300	2	PASSIVO		93.033,76C	218.873,97C
301	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		23.815,87C	24.967,90C
302	2.1.1	FORNECEDORES		20.147,65C	16.326,26C
303	2.1.1.1	FORNECEDORES MERCADORIAS, MP E IMOB.		19.832,65C	16.326,26C
330	2.1.1.3	PRESTADORES DE SERVIÇOS A PAGAR		315,00C	0,00
410	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.448,00C	0,00
411	2.1.3.1	SALÁRIOS E PROVISÕES		1.288,72C	0,00
430	2.1.3.2	ENCARGOS S/FOLHA A PAGAR		159,28C	0,00
440	2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS		2.220,17C	8.641,64C
441	2.1.4.1	TRIBUTOS A PAGAR		2.220,17C	8.641,64C
540	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		69.217,94C	193.906,07C
541	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5	6.000,00C	6.000,00C
542	2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		6.000,00C	6.000,00C
545	2.3.2	RESERVAS		63.217,94C	187.906,07C
548	2.3.2.2	RESERVAS DE LUCROS		63.217,94C	187.906,07C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 93.033,76 (noventa e três mil trinta e três reais e setenta e seis centavos)

- Valores expressos em Real
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Pedro Zata Borges
 PEDRO ZATA BORGES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 418.506.889-15

Valter A. Krauss
 VALTER AUGUSTO KRAUSS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-013800/O-9
 CPF: 514.267.579-72

Central - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/04/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 009044/2016-09 na consulta de processos.
 Sistema licenciado para KRAUSS CONTABILIDADE LTDA

Empresa: PEDRO ZATA BORGES - ME
 CNPJ: 17.473.920/0001-20
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0002

JUCESC 1720



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	2014	2013
Receita Operacional	389.019,04	328.716,98
Venda de Mercadorias	389.019,04	328.716,98
Deduções	(37.596,30)	(21.322,14)
(-) Devoluções	(16.489,34)	(8.165,84)
Simplex Nacional	(21.106,96)	(13.156,30)
Receita Líquida	351.422,74	307.394,84
Custos	(255.231,04)	(107.205,16)
CUSTO VENDA MERCADORIAS	(255.231,04)	(107.205,16)
Lucro Bruto	96.191,70	200.189,68
Despesas Administrativas	(57.308,16)	(10.311,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(57.308,16)	(10.311,06)
Despesas Comerciais	(1.324,98)	(1.730,45)
DESPESAS COMERCIAIS	(1.324,98)	(1.730,45)
Despesas Tributárias	(393,23)	(0,05)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(393,23)	(0,05)
Resultado Antes das Rec. e Desp. Financeiras	37.165,33	188.148,12
Despesas Financeiras	(1.244,98)	(363,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.244,98)	(363,94)
Receitas Financeiras	50,51	121,89
RECEITAS FINANCEIRAS	50,51	121,89
Resultado operacional líquido	35.970,86	187.906,07
Resultado Antes do IR	35.970,86	187.906,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.970,86	187.906,07
Lucro por ação/quota	6,00	37,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2014

Descrição	2014	2013
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.970,86	187.906,07
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia	0,00	0,00
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	0,00	0,00
Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	35.970,86	187.906,07
Lucro por ação/quota	6,00	37,58

- Valores expressos em Real;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Pedro Zata Borges
 PEDRO ZATA BORGES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 418.506.889-15

Valter Augusto Krauss
 VALTER AUGUSTO KRAUSS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-013800/O-9
 CPF: 514.267.579-72

Empresa: PEDRO ZATA BORGES - ME
CNPJ: 17.473.920/0001-20
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

JUCESC 1721

Folha: 0003
Número Livro: 0000



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2014

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	35.970,86	187.906,07
Depreciação e amortização	702,00	43,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	36.672,86	187.949,20
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(313,15)	(344,65)
(Aumento) Redução nos estoques	80.658,99	(80.658,99)
Aumento (Redução) em fornecedores	3.821,39	16.326,26
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(4.973,47)	8.641,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	115.866,62	131.913,46
Ajustes Exercícios Anteriores	(80.658,99)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	35.207,63	131.913,46
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	35.207,63	131.913,46
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(3.510,00)
Aquisição de ações/cotas	(180,00)	(360,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(180,00)	(3.870,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	6.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(80.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(80.000,00)	6.000,00
Redução nas Disponibilidades	(44.972,37)	134.043,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	134.043,46	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	89.071,09	134.043,46

- Valores expressos em Real;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PEDRO ZATA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.506.889-15

VALTER AUGUSTO KRAUSS
CONTADOR
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-013800/0-9
CPF: 514.267.579-72

Empresa: PEDRO ZATA BORGES - ME
Inscrição: 17.473.920/0001-20
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

JUCESC 1722

Folha:

0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico				Total
	capital Social	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2013	6.000,00	187.906,07		193.906,07
Resultado do Exercício			35.970,86	35.970,86
Transferência para Reservas		35.970,86	-35.970,86	0,00
Dividendos Distribuídos/ a Distribuir		-80.000,00		-80.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-80.658,99	0,00	-80.658,99
Saldo em 31/12/2014	6.000,00	63.217,94	0,00	69.217,94

Histórico				Total
	capital Social	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	
Aumento de Capital	6.000,00			6.000,00
Resultado do Exercício			187.906,07	187.906,07
Transferência para Reservas	0,00	187.906,07	-187.906,07	0,00
Saldo em 31/12/2013	6.000,00	187.906,07	0,00	193.906,07

- Valores expressos em Real;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


PEDRO ZATA BORGES

SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 418.506.889-15



VALTER AUGUSTO KRAUSS
CONTADOR

Reg. no CRC - SC sob o No. SC-013800/O-9
CPF: 514.267.579-72

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios Findos em 31/12/2014 e 31/12/2013
Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL

Pedro Zata Borges - Me, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 17.473.920/0001-20, com sede a Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5220, Bairro Itoupava Central, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de ferragens e ferramentas.

NOTA 02 – BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas e complementarmente; a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPALIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade, e tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aquele com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Contas a Receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura.

3.3 Estoques

A empresa não mantém estoque, a política de administração de estoque consiste em não acumular mercadorias no armazém, a gestão efetua as compras após confirmação dos pedidos de vendas.

3.4 Imobilizado

Os itens cadastrados no imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do mesmo possa ser mensurado com segurança.

3.5 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

3.6 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa.

NOTA 04 – IMOBILIZADO

Composição do Imobilizado

IMOBILIZADO	Taxa Anual Depreciação	31/12/2014			31/12/2013
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Computadores e Periféricos	20%	3.510,00	745,13	2.764,87	3.466,87
Total do Imobilizado		3.510,00	745,13	2.764,87	3.466,87

NOTA 05 -- CAPITAL SOCIAL

O capital social total da organização é no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) dividido em 6.000 (Seis mil) cotas, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

NOTA 06 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Na data do fechamento do exercício, não havia nenhum haver da sociedade para com estabelecimentos bancários e/ou de crédito. Uma vez que a empresa não financia suas atividades (operacionais ou de investimento) através do uso de capital de terceiros, nada mais há a relatar.

Empresa:
CNPJ:

PEDRO ZATA BORGES - ME
17.473.920/0001-20

JUCESC 1725

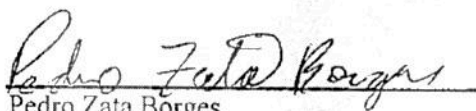
Folha: 0007
Número Livro: 0000

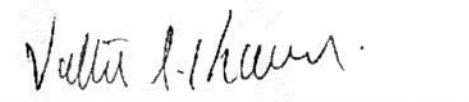


NOTA 07 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Até a data do encerramento do exercício e da emissão das demonstrações, a sociedade não dispõe de informações ou registros que justifiquem o reconhecimento contábil de qualquer provisão. De igual modo, a administração desconhece qualquer situação relacionada à existência de ativos ou passivos contingentes envolvendo suas operações. Assim, nada há a relatar quanto aos assuntos.

Sem mais,


Pedro Zata Borges
Sócio Administrador
CPF: 418.506.889-15


Valter Augusto Krauss
Contador – CRC-SC: 1SC01380009
CPF: 514.267.579-72

Empresa: PEDRO ZATA BORGES - ME
Inscrição: 17.473.920/0001-20
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

JUCESC 1726

Folha: 8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	90.268,89 + 0,00	3,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.815,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	90.268,89	3,79
	Passivo Circulante	23.815,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	90.268,89 - 0,00	3,79
	Passivo Circulante	23.815,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	89.071,09	3,74
	Passivo Circulante	23.815,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	93.033,76	3,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.815,82 + 0,00	

Pedro Zata Borges

Valter A. Krauss

Valter Augusto Krauss
- CONTADOR -
CRC 13.800/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015 SOB Nº: 20151077800
Protocolo: 15/107780-0, DE 17/06/2015

Empresa: 42 1 0443125 8
PEDRO ZATA BORGES ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL